

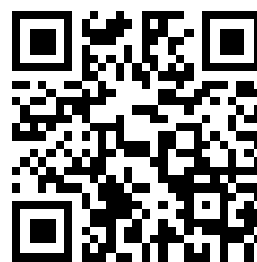


# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**

**Ano IV Edição Nº CCCXII de 27 de  
Setembro de 2019**

**Informações do Diário Oficial  
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA**





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXII de 27 de Setembro de 2019

## O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## SUMÁRIO

- ✓ **Extrato do Instrumento Contratual: 602/2019**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19092401-SEDUC RESULTANTE DA CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019-SEDUC.

---

- ✓ **Extrato do Instrumento Contratual: 603/2019**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19092402-SEDUC RESULTANTE DA CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019-SEDUC.

---

- ✓ **Extrato do Instrumento Contratual: 604/2019**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19092403-SEDUC RESULTANTE DA CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019-SEDUC.

---

- ✓ **Extrato do Instrumento Contratual: 605/2019**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19092404-SEDUC RESULTANTE DA CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019-SEDUC.

---

- ✓ **Portarias: 81/2019**  
Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. Rodrigo de Oliveira França, a quantia R\$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária ...

---

- ✓ **Decreto: 212/2019**  
Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora que indica e dá outras providências.

---

- ✓ **Decreto: 211/2019**  
Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora que indica e dá outras providências.

---

- ✓ **Decreto: 213/2019**  
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

- ✓ **Extrato de Aditivo Contratual: 101/2019**  
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17060101-SESA RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2017-SESA ...

---

- ✓ **Extrato de Aditivo Contratual: 102/2019**  
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17062701-SEAG, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2017-SEAG ...

---

- ✓ **Decreto: 215/2019**  
Dispõe sobre a DEMISSÃO de servidor efetivo em razão de Processo Administrativo Disciplinar apurado e dá outras providências.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXII de 27 de Setembro de 2019

## Secretaria de Educação - Grupo: Licitação

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 19092401-SEDUC RESULTANTE DA CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019SEDUC. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. CE. VALOR: R\$ 457.934,61 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDAMENTAL 0806 DEPTO. DA MERENDA ESCOLAR 12 306 0220 2.077 – MANUTENÇÃO DO PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FUNDAMENTAL CRECHE 0806 DEPTO. DA MERENDA ESCOLAR 12 365 0220 2.079– MANUTENÇÃO DO PNAE/CRECHE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CRECHE PRÉ-ESCOLA 0806 DEPTO. DA MERENDA ESCOLAR 12 365 0220 2.080 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MANUTENÇÃO DO PNAE/PRÉ-ESCOLA EJA 0806 DEPTO. DA MERENDA ESCOLAR 12 366 0220 2.081– MANUTENÇÃO DO PNAE/EJA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/EJA. PROJOVEM 0806 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR 12 306 0220 2.077- MANUTENÇÃO DO PNAE/FUNDAMENTAL (PROJOVEM) ENS. MÉDIO 0806 DEPTO. DA MERENDA ESCOLAR 12 361 0220 2.078– MANUTENÇÃO DO PNAE/ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO ESPECIAL 0806 DEPTO. DA MERENDA ESCOLAR 12 367 0220 2.082 – MANUTENÇÃO DO PNAE/EDUCAÇÃO ESPECIAL –PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS FNDE/PNAE VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BARRA. ASSINA PELA CONTRATADA: LUCIANO SILVA DE SOUSA ASSIN/PELO CONTRATANTE: JOSÉ LUCIANO ALEXANDRE MENDES. VIÇOSA DO CEARÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

\*\*\* \*\*

## Secretaria de Educação - Grupo: Licitação

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 19092402-SEDUC RESULTANTE DA CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019SEDUC. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. CE. VALOR: R\$ 33.653,60 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDAMENTAL 0806 DEPTO. DA MERENDA ESCOLAR 12 306 0220 2.077– MANUTENÇÃO DO PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FUNDAMENTAL EJA 0806 DEPTO. DA MERENDA ESCOLAR 12 366 0220 2.081– MANUTENÇÃO DO PNAE/EJA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/EJA. PROJOVEM 0806 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR 12 306 0220 2.077- MANUTENÇÃO DO PNAE/FUNDAMENTAL (PROJOVEM) ENS. MÉDIO 0806 DEPTO. DA MERENDA ESCOLAR 12 361 0220 2.078– MANUTENÇÃO DO PNAE/ENSINO MÉDIO ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS FNDE/PNAE VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO RIACHO. ASSINA PELA CONTRATADA: SIMONE MARIA DA SILVA ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ LUCIANO ALEXANDRE MENDES. VIÇOSA DO CEARÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXII de 27 de Setembro de 2019

## Secretaria de Educação - Grupo: Licitação

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 19092403-SEDUC RESULTANTE DA CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019SEDUC. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ- CE. VALOR: R\$ 140.023,41 (CENTO E QUARENTA MIL E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTAL 0806 DEPTO. DA MERENDA ESCOLAR 12 306 0220 2.077- MANUTENÇÃO DO PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FUNDAMENTAL CRECHE 0806 DEPTO. DA MERENDA ESCOLAR 12 365 0220 2.079 - MANUTENÇÃO DO PNAE/CRECHE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CRECHE PRÉ-ESCOLA 0806 DEPTO. DA MERENDA ESCOLAR 12 365 0220 2.080- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MANUTENÇÃO DO PNAE/PRÉ-ESCOLA EJA 0806 DEPTO. DA MERENDA ESCOLAR 12 366 0220 2.081- MANUTENÇÃO DO PNAE/EJA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/EJA. PROJOVEM 0806 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR 12 306 0220 2.077- MANUTENÇÃO DO PNAE/FUNDAMENTAL (PROJOVEM) ENS. MÉDIO 0806 DEPTO. DA MERENDA ESCOLAR 12 361 0220 2.078 - MANUTENÇÃO DO PNAE/ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO ESPECIAL 0806 DEPTO. DA MERENDA ESCOLAR 12 367 0220 2.082 - MANUTENÇÃO DO PNAE/EDUCAÇÃO ESPECIAL -PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS FNDE/PNAE VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES UNIDOS DE MACAJETUBA I. ASSINA PELA CONTRATADA: CELIO LIBERATO DOS SANTOS ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ LUCIANO ALEXANDRE MENDES. VIÇOSA DO CEARÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

\*\*\* \*\*

## Secretaria de Educação - Grupo: Licitação

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 19092404-SEDUC RESULTANTE DA CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019SEDUC. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ- CE. VALOR: R\$ 15.391,20 (QUINZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CRECHE 0806 DEPTO. DA MERENDA ESCOLAR 12 365 0220 2.079- MANUTENÇÃO DO PNAE/CRECHE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CRECHE PRÉ-ESCOLA 0806 DEPTO. DA MERENDA ESCOLAR 12 365 0220 2.080 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MANUTENÇÃO DO PNAE/PRÉ-ESCOLA EDUCAÇÃO ESPECIAL 0806 DEPTO. DA MERENDA ESCOLAR 12 367 0220 2.082 - MANUTENÇÃO DO PNAE/EDUCAÇÃO ESPECIAL -PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS FNDE/PNAE VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADA: LOURIVAL ROQUE MARIANO. ASSINA PELA CONTRATADA: LOURIVAL ROQUE MARIANO. ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ LUCIANO ALEXANDRE MENDES. VIÇOSA DO CEARÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXII de 27 de Setembro de 2019

**Secretaria da Cidadania e Promoção Social - Grupo: Atos Normativos Municipais**

**Portaria N.º 81 - 2019**

A Secretária Municipal de Cidadania e Promoção Social de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014.

**R E S O L V E:**

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. Rodrigo de Oliveira França, a quantia R\$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação no dia 25 de setembro de 2019, na cidade de Fortaleza-CE, onde levará a Sra. Keyse Medeiros do Nascimento e suas filhas Beatriz do Nascimento Fontenele e Heloísa do Nascimento Fontenele, gêmeas de 02 anos de idade, para uma consulta no Hospital Sarah, onde as mesmas fazem acompanhamento médico. Os mesmos irão no veículo Palio com placa POF 2100.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0601 08 122 0329 2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 24 de setembro de 2019.

**DANIELA RUFINO DA CUNHA**  
– Secretária da Cidadania e Promoção Social -

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXII de 27 de Setembro de 2019

## Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Municipais

DECRETO N.º 212 /2019

**Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora que indica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa, através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR pela servidora pública municipal **MARIA DO SOCORRO MARTINS DE OLIVEIRA** protocolado em 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que após organização da documentação necessária e análise do setor competente fica atendido aos requisitos exigidos para concessão do benefício previdenciário, observado as exigências determinadas pela legislação federal e municipal pertinente;

CONSIDERANDO por fim, o manifesto pela possibilidade jurídica da concessão do benefício previdenciário, através do Parecer n.º 213 datado de 23 de setembro de 2019 da Procuradoria-Geral do Município/PGMVC.

### DECRETA:

Art.1.º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSORA à servidora pública municipal **MARIA DO SOCORRO MARTINS DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional 6354, lotada na Secretaria de Educação e Exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Glays Beviláqua.

§ 1º A aposentadoria da servidora será concedida com fundamento na alínea “c”, Inciso I do § 2º do art. 193 da Lei Municipal n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988.

§ 2.º O provento da aposentadoria da servidora será de forma **INTEGRAL**, correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo e terá como forma de reajuste a **PARIDADE**, tendo em vista o enquadramento da servidora nos requisitos legais determinados pelo art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal. O demonstrativo do cálculo dos proventos da aposentadoria da servidora e a respectiva fundamentação legal estão discriminados no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aposentadoria a que se refere o art. 1.º desse Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará, VIÇOSA-PREV.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXII de 27 de Setembro de 2019

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 25 de setembro de 2019.

## ANEXO I ( § § 1º e 2º do artigo 1.º)

1. Valor da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo.....R\$ 1.808,07

2. Valor do provento da aposentadoria.....R\$ 1.808,07

(Hum mil, oitocentos e oito reais e sete centavos).

**Fundamentação Legal do Cálculo dos Proventos:** Art.6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c art.2º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005 e arts.51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA  
Prefeito Municipal

JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXII de 27 de Setembro de 2019

## Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Municipais

DECRETO N.º 211 /2019

**Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora que indica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa, através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR pela servidora pública municipal **ROSA ERIDAN DE FREITAS ARAÚJO** protocolado em 21 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que após organização da documentação necessária e análise do setor competente fica atendido aos requisitos exigidos para concessão do benefício previdenciário, observado as exigências determinadas pela legislação federal e municipal pertinente;

CONSIDERANDO por fim, o manifesto pela possibilidade jurídica da concessão do benefício previdenciário, através do Parecer n.º 212 datado de 23 de setembro de 2019 da Procuradoria-Geral do Município de Viçosa do Ceará/PGMVC.

### DECRETA:

Art.1.º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR à servidora pública municipal **ROSA ERIDAN DE FREITAS ARAÚJO**, ingressante no serviço público municipal no cargo de monitora de creche, após admissão via concurso público municipal, atualmente professora classe “b”, matrícula funcional 5638, lotada na Secretaria de Educação e Exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Victor Fontenele.

§ 1º A aposentadoria da servidora será concedida com fundamento na alínea “c”, Inciso I do § 2º do art. 193 da Lei Municipal n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988.

§ 2º O provento da aposentadoria da servidora será de forma **INTEGRAL**, correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo e terá como forma de reajuste a **PARIDADE**, tendo em vista o enquadramento da servidora nos requisitos legais determinados pelo art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal. O demonstrativo do cálculo dos proventos da aposentadoria da servidora e a respectiva fundamentação legal estão discriminados no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aposentadoria a que se refere o art. 1.º desse Decreto correrão à





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXII de 27 de Setembro de 2019

conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará, VIÇOSA-PREV.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 25 de setembro de 2019.

## ANEXO I ( § § 1º e 2º do artigo 1.º)

1. Valor da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo.....R\$ 1.537,96

2. Valor do provento da aposentadoria.....R\$ 1.537,96  
(Hum mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

**Fundamentação Legal do Cálculo dos Proventos:** Art.6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c art.2º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005 e arts.51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA  
Prefeito Municipal

JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXII de 27 de Setembro de 2019

**Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Municipais**

**DECRETO Nº 213/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO que, o Servidor peticionário não se encontra em débito com a Fazenda Pública, não carecendo de fiador;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido de Servidor adimplente com a Fazenda Pública, não carecendo de concessão;

CONSIDERANDO a regularidade do processo, no qual constam as peças informativas e anexo o competente parecer conclusivo da Procuradoria Jurídica, favorável a homologação do pedido da peticionária;

DECRETA:

Art. 1º Fica atendido o pedido de Exoneração do Servidor JOÃO PAULO DA SILVA PAIXA- CPF Nº \*\*\*.752.223-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, declarado exonerado para todos os efeitos a partir de 25 de setembro de 2019, sem direito, a qualquer tempo, judicial ou extrajudicial, a indenização de qualquer natureza.

Art. 2º Determina ao Diretor Geral do Departamento de Recursos Humanos, que providencie os assentamentos na Ficha Funcional do Servidor exonerado, certificando-o seu tempo de contribuição e que não há nenhum procedimento em andamento que impeça sua Exoneração.

Parágrafo Único. Sejam efetuados os cálculos dos vencimentos mensais, férias e gratificação natalina a que tem direito, remetendo-se o processo para pagamento e comunicado ao Seguro Social sobre o fato através de competente documento previdenciário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 25 de setembro de 2019.

**José Firmino de Arruda**  
PREFEITO

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXII de 27 de Setembro de 2019

## **Secretaria de Saúde - Grupo: Licitação**

### **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17060101-SESA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17060104SESA RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2017-SESA: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA E CONTROLE DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: 07 (SETE) MESES, A CONTAR DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019. CONTRATADO: DENNER FONTENELE ALBUQUERQUE CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

\*\*\* \*\*

## **Secretaria de Administração Geral - Grupo: Licitação**

### **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17062701-SEAG O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17062701-SEAG, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2017-SEAG: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO 06 (SEIS) MESES. CONTRATADA: NILZA DA SILVA CARDOSO MAPURUNGA CONTRATANTE: ADRIANO SILVA DOS SANTOS. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXII de 27 de Setembro de 2019

**Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Municipais**

**DECRETO Nº. 215/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre a DEMISSÃO de servidor efetivo em razão de Processo Administrativo Disciplinar apurado e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 70, VI e VII da Lei Orgânica do Município, Art. 140, inciso III, e Art. 153 da Lei Municipal nº. 485/2007.

**Considerando** o relatório conclusivo junto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019, oriundo da d. Comissão Processante, que relata cometimento de DESÍDIA por parte do servidor BRUNO DOS SANTOS ROCHA, incidindo no art. 130, I, IX e X combinado c/c o art. 131, XV com pena prevista no artigo 140, III da Lei Municipal nº 485/2007, em que observou-se os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

**Considerando** o Parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município favorável à DEMISSÃO do Servidor em questão;

**Considerando**, por fim, o disposto no artigo 153 da Lei Municipal nº. 485/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viçosa do Ceará;

**DECRETA:**

Art. 1º – Determino a DEMISSÃO do Servidor Público Municipal BRUNO DOS SANTOS ROCHA, CPF: \*\*\*.851.533-\*\*, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa do Ceará.

Art. 2º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA  
Prefeito

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXII de 27 de Setembro de 2019

## EQUIPE DE GOVERNO

**José Firmino de Arruda**

Prefeitura Municipal



**Antônio José Sousa de Moraes**

Gabinete do Prefeito



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria de Administração Geral



**Eurico José Carneiro Fontenele Arruda**

Secretaria de Finanças



**Francisco Sebastião de Miranda Filho**

Secretaria de Logística e Estratégia  
Administrativa



**Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha**

Secretaria de Administração Geral



**José Luciano Alexandre Mendes**

Secretaria de Educação



**Pedro da Silva Brito**

Secretaria de Administração Geral



**Renato Andrade Gurgel**

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



**Aníbal José de Souza**

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



**Aníbal José de Souza**

Secretaria de Desporto e Lazer



**Daniela Rufino da Cunha**

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



**Jose Elias Silva de Oliveira**

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa  
Prev)

